



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATO Nº 20230011CMAAN

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CNPJ-MF, Nº 04.524.267/0001-39, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE, residente na RUA LUCIANO PRUDENTE, S/N, portador do CPF nº 299.748.102-30 e do outro lado A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO, CNPJ 32.918.645/0001-02, com sede na RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, residente na rua bahia s/n, bela vista, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portador do(a) CPF 746.761.053-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Adesão de Ata de Registro de Preços, para aquisição de produtos de gênero alimentício perecível e não perecível, material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros diversos, para atender as demandas da Câmara Municipal no exercício 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010949	ACHOCOLATADO 800 GR - Marca.: QUALITE	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
011054	FUBÁ DE MILHO 1kg - Marca.: YOKI	UNIDADE	30,00	4,450	133,50
011097	BANANA PRATA - Marca.: IN NATURA De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	50,00	5,160	258,00
011113	LARANJA TIPO PÊRA - Marca.: IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	30,00	5,560	166,80
011114	MAÇA VERMELHA - Marca.: IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	70,00	8,790	615,30
011149	DESINFETANTE 2 L 6X1 - Marca.: + FAMILIA Cixa contendo 6 unidades de 2 litros.	CAIXA	12,00	24,000	288,00
011158	VASSOURA DE NYLON - Marca.: CONDOR	UNIDADE	3,00	7,670	23,01
011220	VASSOURA CERDAS DE NYLON BASE RETAGULAR, CABO METAL PAPEL FILME 28cmX15m 25x1 - Marca.: WYDA Caixa contendo 25 unidades.	CAIXA	1,00	79,900	79,90
011228	PAPEL HIGIÊNICO 64X1 - Marca.: FOFINHO Fardo com 64 rolos.	FARDO	30,00	39,900	1.197,00
012155	FERMENTO EM PO QUIMICO 100G - Marca.: ROYAL	UNIDADE	15,00	3,870	58,05
012208	CESTO DE LIXO 15 LITROS - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	10,00	19,990	199,90
012243	LIMPA VIDRO 500 ML - Marca.: +FAMILIA	UNIDADE	120,00	3,490	418,80
012244	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - Marca.: POLIFLOR com fragrancia agradável, composição química mínima cera de carnauba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume	UNIDADE	180,00	5,130	923,40
012293	REFRIGERANTES DE 2 LITROS - Marca.: COCA COLA Refrigerante de 2 litros boa qualidade	UNIDADE	360,00	10,700	3.852,00
015116	TOALHA DE ROSTO - Marca.: BEIRA RIO	UNIDADE	15,00	14,270	214,05
036041	SALSICHA P/ HOT DOG - Marca.: FRIATO	QUILO	50,00	13,700	685,00
036275	PANO DE COPA - Marca.: RUBBER STORE	UNIDADE	14,00	5,990	83,86
036315	TAPETE DE TECIDO - Marca.: EDDI CASA	UNIDADE	10,00	17,070	170,70
036897	FLOCÃO DE MILHO - Marca.: BONOMILHO	PACOTE	150,00	2,900	435,00
036898	FLOCÃO DE ARROZ - Marca.: BONARROZ	PACOTE	150,00	4,100	615,00
036899	QUEIJO FRESCO - Marca.: BOUA	QUILO	30,00	22,100	663,00
036900	CANELA EM PEDAÇOS PARA CHÁ - Marca.: MARATA	UNIDADE	30,00	6,940	208,20
036902	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ml C/ 48 UNIDADES - Marca.: JALAPÃO	FARDO	750,00	54,400	40.800,00
036908	LUVA PROTETORA EM LATEX CANO CURTO P, M e G - Marca.: DANNY	UNIDADE	50,00	2,490	124,50

AV. LAGO AZUL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



036912	SACO DE PANO PARA LIMPEZA - Marca.: ITATEX	UNIDADE	20,00	5,760	115,20
036913	ÁGUA MINERAL 500ml C/ 12 UNIDADES - Marca.: JALAPÃO	FARDO	750,00	21,500	16.125,00
036922	ADOÇANTE 100ML - Marca.: ADOCYL	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
036926	MUSSARELA - Marca.: BOUA	QUILO	80,00	47,500	3.800,00
036948	POLVILHO DOCE 1 Kg - Marca.: AMAFIL	PACOTE	500,00	9,370	4.685,00
036953	BACIA DE IPLÁSTICO DE 10 Lts - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	4,00	13,400	53,60
036958	COLHER EM AÇO INOX DE SOPA - Marca.: BRINOX	UNIDADE	24,00	2,990	71,76
036959	FACA DE MESA EM AÇO INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24,00	3,790	90,96
036960	GARFO EM AÇO INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24,00	2,990	71,76
036963	COPO DE VIDRO 310 ml - Marca.: NADIR	UNIDADE	36,00	6,400	230,40
036977	XÍCARA DE CAFÉ - Marca.: HR FORCE	UNIDADE	36,00	11,230	404,28
036989	PENEIRA - Marca.: SANREMO	UNIDADE	2,00	4,990	9,98
036991	ÁGUA SANITÁRIA 5 Lts - Marca.: OLIMPICOS	UNIDADE	100,00	10,990	1.099,00
036993	ÁLCOOL EM GEL 500G - Marca.: ASSEPTGEL	UNIDADE	20,00	5,480	109,60
037001	DETERGENTE PARA LOUÇAS 500ML - Marca.: FC	UNIDADE	400,00	2,980	1.192,00
037006	VASSOURA DE PELO 40 cm - Marca.: CONDOR	UNIDADE	5,00	24,990	124,95
037013	INSETICIDA SPRAY AEROSOL 300ML - Marca.: SBP	UNIDADE	120,00	8,980	1.077,60
037015	SABÃO EM PÓ 1 Kg. - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	100,00	15,830	1.583,00
037017	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: COONDOR]	UNIDADE	5,00	2,880	14,40
037019	SABONETE LÍQUIDO 1L - Marca.: FIORUCCI	UNIDADE	30,00	6,690	200,70
037021	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Marca.: LIMPEX	UNIDADE	100,00	3,530	353,00
037022	LIMPADOR DE PISOS 1L - Marca.: PEDREX	UNIDADE	60,00	7,070	424,20
037026	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	100,00	1,960	196,00
037028	AMACIANTE 2 Lts - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	15,00	4,690	70,35
037031	LEITE INTEGRAL IL - Marca.: PIRACANJUBA	CAIXA	10,00	40,000	400,00
037056	CRAVO DA INDIA PARA CHÁ - Marca.: CHA LEVE	UNIDADE	40,00	4,350	174,00
037057	CAMOMILA PARA CHÁ - Marca.: MARATA	UNIDADE	100,00	4,790	479,00
037114	CREME DE LEITE 200 GRAMA - Marca.: NESTLE	UNIDADE	80,00	4,090	327,20
037117	LEITE DE COCO 600ML - Marca.: SOCOCO	UNIDADE	30,00	7,600	228,00
037124	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - Marca.: WISH	UNIDADE	100,00	0,660	66,00
037167	PAPEL TOALHA 22X30 CM - Marca.: SNOB	UNIDADE	200,00	4,790	958,00
037175	BARRA DE SABÃO - Marca.: MINUANO	PACOTE	10,00	8,180	81,80
037185	SACO DE LIXO DE 100 Lts C/ 5UND - Marca.: BELLA	PACOTE	250,00	1,850	462,50
037189	SACO DE LIXO DE 30 Lts C/ 20UND - Marca.: BELLA	PACOTE	20,00	2,490	49,80
037199	LEITE SEMI-DESNATADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: ITALAC	CAIXA	5,00	38,500	192,50
037202	MANTEIGA DE LEITE 250G - Marca.: DELÍCIA	UNIDADE	25,00	16,830	420,75
037203	amido de milho 500g - Marca.: SINHÁ	UNIDADE	5,00	8,500	42,50
037211	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. - Marca.: MAIS SABOR	PACOTE	80,00	8,000	640,00
037218	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 16 CM - Marca.: CASAMBIENT	UNIDADE	36,00	9,480	341,28
037222	POTE DE VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 2,5 LITROS - Marca.: NADIR	UNIDADE	5,00	23,000	115,00

VALOR GLOBAL R\$ 90.089,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

AV. LAGO AZUL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 20 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 90.089,04 (noventa mil, oitenta e nove reais e quatro centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de Janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 04.524.267/0001-39
CONTRATANTE

A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO
CNPJ 32.918.645/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____